



EDITAL 019/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA.

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Bolsista para atuar no âmbito do Projeto FUNCITERN EM FOCO, com vagas para profissionais da área de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Rádio, TV e Internet para atuação como bolsista, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Setor de Mídias Sociais no Projeto FUNCITERN EM FOCO.

1.1.1 De acordo com necessidade da FUNCITERN, poderá ser disponibilizada mais uma vaga, com convocação posterior.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 Os profissionais da área de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Rádio, TV e Internet.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no período compreendido entre **30/09/2023 a 10/10/2023**.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas.

- a) A 1ª Etapa consistirá de análise de currículo e carta de apresentação, descrevendo suas experiências profissionais anteriores, comprovantes, os diferenciais a oferecer, seu perfil e/ou outros dados que achar pertinentes (ex: portfólio, publicações, etc); (Eliminatória e Classificatória).
- b) A 2ª Etapa consistirá em uma avaliação subjetiva, que consiste na Produção de Mídia Proposta; (Eliminatória e Classificatória).

1.4.2 Na 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória), ocorrerá avaliação subjetiva, produção de mídias propostas, entre os dias **11/10/2023 e 13/10/2023**, com divulgação na *home page* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>) conforme cronograma do item 1.5. deste edital.

1.4.3 O escalonamento do número de candidatos a serem candidatos na 2ª Etapa, obedecerá até proporção de 20 (Vinte) vezes o número de vagas disponíveis.



1.4.4 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - Análise curricular (Limitado a 50 pontos): a) Ter cursos na área de gestão de mídias e redes sociais. b) Ter cursos na área de design, comunicação e escrita.	5,0 por componente;
II – Análise na avaliação (Limitado a 100 pontos) a) Produção de Mídia Proposta.	Até 100 pontos de acordo com a média de avaliação da comissão de seleção

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	29/09/2023
Período de Inscrições	30/09/2023 a 10/10/2023
Divulgação da avaliação (Produção de mídia proposta)	11/10/2023
Data de entrega da avaliação (Produção de mídia proposta)	13/10/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	16/10/2023
Período para interposição de recursos	17/10/2023 a 18/10/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	21/10/2023
Assinatura dos Termos de Compromisso de Bolsa	23/10/2023
Início das atividades do Bolsista	23/10/2023

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 A divulgação preliminar do resultado final está prevista para o dia **16/10/2023**, no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> ressalvado motivo de força maior;
- 2.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **21/10/2023** no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

- 3.1.** Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.
- 3.2.** O prazo para a interposição dos recursos do resultado preliminar será de 00h00min do dia **17/10/2023** até as 18h00min do dia **18/10/2023**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>.
- 3.3.** Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.
- 3.4.** Após a avaliação dos recursos, pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, será publicado o resultado Final da seleção.



IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Currículo Lattes

4.1.2 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.4 Critérios de pontuação” deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.4 A documentação descrita no Item “4.1 Inscrição no processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o bolsista deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de Formação na área;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

l) Dados bancários da Caixa Econômica ou informar PIX.

V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 O bolsista selecionado receberá uma remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com possibilidade de adicionais contratuais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando uma provável remuneração total do bolsista no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

5.2 Será contratado, em favor do bolsista, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.3 A bolsa terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade do projeto;

5.4 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade do projeto, de 30 (trinta) horas semanais, não caracterizando vínculo empregatício com a FUNCITERN, com horário diário das atividades podendo ser definido, no período compreendido das 8:00 às 11:00, e das 14:00 às 17:00.

5.5 Deverá possuir disponibilidade para viagens, sendo os valores de diárias e passagens concedidos pela fundação ou projeto o qual esteja vinculado;

5.6 Deverá possuir disponibilidade de horários para além do horário previstos neste edital, em caso de necessidade da Fundação ou projeto no qual esteja vinculado;

VI - DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse coletivo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



VII- DOS COMPROMISSOS DOS ESTAGIÁRIOS

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizado
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN